



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística**  
**Contratos**

**TERMO ADITIVO**

**PROCESSO:** 020.00025753/2024-39

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 90013/2024/CFS

**CONTRATO:** 12/2024/CFS

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA E SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, E A L&V DISTRIBUIDORA - LTDA., TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE CETRAS – REGISTRO.

O ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA**, da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, inscrito no CNPJ sob o nº 56.089.790/0023-93 (UASG 260101 e 260030), com sede à Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345 - Alto de Pinheiros – São Paulo/SP, e CNPJ sob o nº 56.089.790/0032-84 (UASG 260135), com endereço à Avenida do Cursino, S/N – Vila Moraes - São Paulo/SP, neste ato representado pelo Subsecretário, **FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES**, nomeado pela Resolução de 28 de março de 2025, publicado no DOE de 31 de março de 2025, inscrito no CPF sob o nº 164.293.688-07, nos termos do artigo 45, inciso IX, alínea “a”, do Anexo I do Decreto nº 69.376, de 26 de fevereiro de 2025, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **L & V DISTRIBUIDORA - LTDA**, com sede à Rua Jofre Manoel, nº 230 – Vila Nova Ribeira – Registro/SP – CEP: 11900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 24.090.319/0001-13, neste ato representado por **LUCAS PEREIRA MAGALHÃES**, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 447.933.518-83, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo do contrato, mediante as seguintes cláusulas:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 18/12/2024 foi celebrado o Contrato nº 12/2024/CFS, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, para atender a demanda da unidade Cetras - Registro;
- b) que na Cláusula Segunda do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 10 (dez) anos;

c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 92, inciso XVI, da Lei federal 14.133/2021;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho SEI nº 0092336795 do Processo nº 020.00025753/2024-39;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 12/2024/CFS, nos termos do artigo 107, da Lei federal 14.133/2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 18/12/2025 a 17/12/2026.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor total estimado do presente termo é de R\$ 151.999,68 (cento e cinquenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R\$ 5.720,25 (cinco mil setecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos) para o presente exercício, o valor de R\$ 146.279,43 (cento e quarenta e seis mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos) para o exercício de 2026, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 33903010, UASGs 260030 (0,0%) 260101 (0,0%) e 260135 (100%).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**Fábio Aurélio Aguilera Mendes**  
Representante legal do CONTRATANTE

**Lucas Pereira Magalhães**  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Geisilane Andrade Oliveira Santos  
RG.: 39.111.954-0  
CPF.: 485.004.798-09

Laurita dos Santos Almeida  
RG.: 15.604.965-17  
CPF.: 853.573.085-00



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS PEREIRA MAGALHAES, Usuário Externo**, em 16/12/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laurita Dos Santos Almeida, Assistente Técnico II**, em 17/12/2025, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geisilane Andrade Oliveira Santos, Assistente Técnico II**, em 17/12/2025, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes, Subsecretário**, em 17/12/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0092435528** e o código CRC **7D3757E7**.